LEI Nº 92/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6403
De 14/06/12

Súmula:- Revoga as Leis Municipais nº 102/2004 e 012/2008, datadas respectivamente de 24/11/2004 e 04/03/2008, reverte o imóvel que especifica ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 102/2004 e 012/2008, datadas respectivamente de 24/11/2004 e 04/03/2008.

Art. 2º - Em consequência da revogação das Leis descritas no artigo 1º desta Lei, fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o imóvel constituído pelo Lote de terras 02/REM, da quadra 03, com área de 7.323,41 m², situado no Parque Industrial Zona Norte Danilo Romano Berté, de propriedade do Município.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM...../...../.....
.....